



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 11602023
(relativo ao Processo 85022023)
Código de validação: 180823AE32

Processo Administrativo	Nº 8502/2023
Assunto	PAGAMENTO DA NFSE Nº 049, emitida em 14/08/2023
Credor	HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 33.506.065/0001-62
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Contrato	nº 25/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2023 – Assinatura: 21/07/23
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Notas de empenho/valor	2023NE001958 / R\$ 87.060,00 / Global – de 20/07/2023
Objeto	Serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ/MA e o Novo Data Center do TJ/MA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.
Valor a pagar	R\$ 28.233,76 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) – Ref: 1ª medição

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação de pagamento em favor da empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, conforme **DESPACHO-CMTI - 4762023** [Download alternativo](#). Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Contrato / Publicação / Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		CONTRATO_25_2023_HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - PNCP EXTRATO_SINC - CONTRATO
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 85022023 - HDN ENGENHARIA - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo DESPACHO-DG - 41992023 Download alternativo NFSE 00049 - PGJ-MA -

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Agosto de 2023 às 10:43 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-11602023, Código de Validação: 180823AE32.



Assessoria Técnica da Administração

3	Documento fiscal sem ateste	x		<u>IMPLANTAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO</u>
4	Regularidade Receita Federal/INSS	x		<u>CND DIV ATIVA EST</u> <u>CND - SEFAZ_VENC_15_10_2023</u> <u>CND - DÉBITOS TRABALHISTAS_VENC_30_12_2023</u> <u>CND SEMFAZ VENC 011123</u> <u>CND PGFN_VENC_30_12_2023</u> <u>CND FGTS_VENC_30_08_2023</u> <u>SICAF</u>
5	Regularidade FGTS	x		
6	Regularidade Receita Estadual	x		
7	Regularidade Receita Municipal	x		
8	Regularidade Trabalhista	x		
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		<u>DESPACHO-CMTI - 4762023</u> <u>Download alternativo</u>

DAS OBSERVAÇÕES

10	<p>10.1 - A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação no <u>DESPACHO-CMTI - 4762023</u> <u>Download alternativo</u>, informa que:</p> <p><i>Considerando o Contrato nº 25/2023, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 33.506.065/0001-62, para Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios; Considerando a Nota de Empenho nº 2023NE001958, de 20/07/2023; Encaminhamos, para pagamento, o processo acompanhado da Nota Fiscal nº 00000049, no valor total de R\$ 28.233,76 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos); A nota fiscal segue sem ateste, bem como as certidões fiscais (comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista) da empresa, de modo a obter a autorização de pagamento para a despesa em tela; Em cumprimento à determinação inserta no inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos que a referida empresa está de acordo com as condições de QUALIFICAÇÃO e de HABILITAÇÃO demonstradas quando da assinatura do Contrato.</i></p> <p>10.2 – Juntamos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (SICAF) e sugerimos que nos próximos pagamentos a unidade gestora junte o referido documento em atendimento à CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2023.</p>			
----	--	--	--	--

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Agosto de 2023 às 10:43 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-11602023, Código de Validação: 180823AE32.



Assessoria Técnica da Administração

DAS CONCLUSÕES	
11	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 23/08/2023 às 10:35 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 23/08/2023 às 10:43 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Agosto de 2023 às 10:43 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-11602023, Código de Validação: 180823AE32.